

**PORTARIA N.º 49.99**

**“DETERMINA ATIVIDADE, CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR ESTUDANTE”.**

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade DETERMINA que nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras pelo período da manhã o servidor CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA realizará o transporte dos munícipes com problemas renais que realizem hemodiálise junto ao Hospital de Caridade de Ijuí (RS) até o final do ano de 1999, ficando o mesmo dispensado do registro do ponto nestes períodos. Outrossim baseado na Lei nº 795/90 do Município mãe (Ajuricaba) no seu art. 114, adotada através da Lei Municipal nº 02/97, CONCEDE ao mesmo servidor para que se ausente do seu serviço nas manhãs de terças-feiras e quintas-feiras até o final de seu ano letivo, o mesmo compensará nas manhãs de sábado exercendo sua função de origem –CHEFE DE ALMOXARIFADO – e o excedente de horas o servidor ficará a disposição das demais Secretarias para atendimento na área de informática, as horas dispensadas bem como a compensação das mesmas será anotada em planilha pelo Setor de Pessoal e vistada pela autoridade superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de agosto de 1999.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. De Administração e Planejamento